



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.194 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
“CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE-SE
CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa e funcional programática na unidade orçamentária abaixo descrita e abra-se crédito especial por anulação, em consonância do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Fica criada as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
	01.02.00	01.031.7005-2.258	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	2.000,00
	01.02.00	01.031.7005-1.074	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.6.90.71.00	3.000,00

TOTAL DA CRIAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00
---	-----------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos acima abertos e suplementados serão provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo citadas, utilizando-se de recursos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
16	01.02.00	01.031.7005-2.258	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00
---------------------	----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de novembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de novembro de 2018.**
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**